



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 10/09/2021

*Chaves*

PROJETO DE LEI Nº / 2021

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.**

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 7065/2021  
Data: 31/08/2021 Horário: 17:16  
LEG - PLO 238/2021

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2022, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá “Reserva de Contingência” no máximo de 1,26 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Art. 7º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

### CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2022, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000, art. 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do art. 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento;
- IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 12. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 14.** No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.

**Art. 16.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

**Art. 17.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inc. II do §1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. Com pessoal e encargos patronais;

II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 18** A Concessão de Auxílios, Convênios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e/ou pelo CMAS, CMDCA, CMI, que deverão ter a aprovação da Assistência Social do Município e serão encaminhadas para autorização legislativa.

**Art. 19.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

**Art. 21.** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

**Art. 22.** Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2021.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 065 / 2021**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**

**Ver. José Carlos Gomes - Cal**

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
de Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

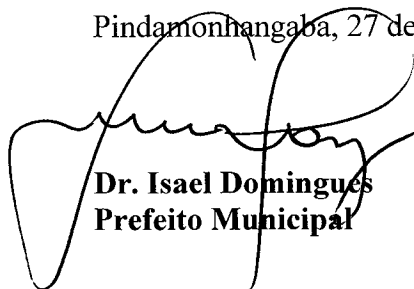
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º da Constituição Federal e no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, ao princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

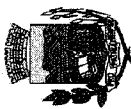
Por fim, esperando que seja aprovado, é que submetemos a V.Exa. o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis. No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2021.



**Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Metas Anuais

Exercício de 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2022			2023			2024					
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	621.977.000,00	592.359.047,62	0,0000	100,3600	648.349.000,00	588.071.655,33	0,0000	95,9300	674.010.000,00	582.235.179,79	0,0000	92,2800
Receitas primárias (I)	618.343.000,00	588.898.095,24	0,0000	99,7700	645.907.000,00	585.856.689,34	0,0000	95,3700	671.553.000,00	580.112.730,81	0,0000	91,7400
Despesa total	621.977.000,00	592.359.047,62	0,0000	100,3600	648.349.000,00	588.071.655,33	0,0000	95,9300	674.010.000,00	582.235.179,79	0,0000	92,2800
Despesas primárias (II)	618.437.000,00	588.987.619,05	0,0000	99,7800	644.619.000,00	584.688.435,37	0,0000	95,3900	644.619.000,00	556.846.128,93	0,0000	91,7600
Resultado primário (III) = (I - II)	-94.000,00	-89.523,81	0,0000	-0,0200	1.288.000,00	1.168.253,97	0,0000	-0,0100	26.934.000,00	23.266.601,88	0,0000	-0,0100
Resultado nominal	18.744.000,00	17.851.428,57	0,0000	3,0200	18.732.000,00	16.990.476,19	0,0000	2,8900	18.732.000,00	16.181.405,90	0,0000	2,7800
Dívida pública consolidada	10.040.151,82	9.562.049,35	0,0000	1,6200	8.772.151,82	7.956.600,29	0,0000	1,5500	7.504.151,82	6.482.368,49	0,0000	1,4900
Dívida consolidada líquida	-68.959.848,18	-65.676.045,89	0,0000	-11,1300	-70.227.848,18	-63.698.728,51	0,0000	-10,6400	-71.495.848,18	-61.760.801,80	0,0000	-10,2300

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024
	Inflação Média projetada com base em Índice oficial de inflação (%)	5,0000	5,0000
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	619.772.000,00	648.348.000,00	674.009.000,00



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2020	% PIB	% RCL	2020	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	538.900.000,00	0,0000	104,9500	557.665.875,50	0,0000	108,6100	18.765.875,50	3,48
Receitas primárias (I)	524.524.000,00	0,0000	102,1500	549.255.224,72	0,0000	106,9700	24.731.224,72	4,71
Despesa total	538.900.000,00	0,0000	104,9500	540.939.746,41	0,0000	105,3500	2.039.746,41	0,38
Despesas primárias (II)	536.560.000,00	0,0000	104,5000	539.793.952,08	0,0000	105,1300	3.233.952,08	0,60
Resultado primário (III) = (I - II)	-12.036.000,00	0,0000	-2,3400	9.461.272,64	0,0000	1,8400	21.497.272,64	-178,61
Resultado nominal	43.321.513,46	0,0000	8,4400	-17.955.392,52	0,0000	-3,5000	-61.276.905,98	-141,45
Dívida pública consolidada	11.126.000,00	0,0000	2,1700	12.133.965,71	0,0000	2,3600	1.007.965,71	9,06
Dívida consolidada líquida	-7.874.000,00	0,0000	-1,5300	-92.891.102,52	0,0000	-18,0900	-85.017.102,52	1.079,72

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas

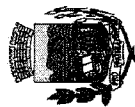
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)

Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)

2020

5,00  
513.474.000,00





## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

### Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2022  
R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2019		2020		2021		2022		2023		2024	
		%		%		%		%		%		%
Receita total	507.500.000,00	6,19	538.900.000,00	-1,40	531.380.000,00	17,05	621.977.000,00	17,05	648.349.000,00	4,24	674.010.000,00	3,96
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>493.124.000,00</b>	<b>6,37</b>	<b>524.524.000,00</b>	<b>0,35</b>	<b>526.356.000,00</b>	<b>17,48</b>	<b>618.343.000,00</b>	<b>17,48</b>	<b>645.907.000,00</b>	<b>4,46</b>	<b>671.553.000,00</b>	<b>3,97</b>
Despesa total	507.500.000,00	6,19	538.900.000,00	-1,40	531.380.000,00	17,05	621.977.000,00	17,05	648.349.000,00	4,24	674.010.000,00	3,96
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>506.835.000,00</b>	<b>5,86</b>	<b>536.560.000,00</b>	<b>-1,59</b>	<b>528.035.000,00</b>	<b>17,12</b>	<b>618.437.000,00</b>	<b>17,12</b>	<b>644.619.000,00</b>	<b>4,23</b>	<b>644.619.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-13.711.000,00</b>	<b>-12,22</b>	<b>-12.036.000,00</b>	<b>-86,05</b>	<b>-1.679.000,00</b>	<b>-94,40</b>	<b>-94.000,00</b>	<b>-1,470,21</b>	<b>1.288.000,00</b>	<b>-1,470,21</b>	<b>26.934.000,00</b>	<b>1.991,15</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>13.354.672,32</b>	<b>224,39</b>	<b>43.321.513,46</b>	<b>4,31</b>	<b>45.187.254,34</b>	<b>-58,52</b>	<b>18.744.000,00</b>	<b>-58,52</b>	<b>18.732.000,00</b>	<b>-0,06</b>	<b>18.732.000,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida pública consolidada	3.934.164,29	182,80	11.126.000,00	1,53	11.296.151,82	-11,12	10.040.151,82	-11,12	8.772.151,82	-12,63	7.504.151,82	-14,45
Dívida consolidada líquida	-17.479.607,89	-54,95	-7.874.000,00	759,84	-67.703.848,18	1,86	-68.959.848,18	1,86	-70.227.848,18	1,84	-71.495.848,18	1,81
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2019		2020		2021		2022		2023		2024	
		%		%		%		%		%		%
Receita total	559.518.750,00	1,13	565.845.000,00	-6,09	531.380.000,00	11,48	592.359.047,62	11,48	588.071.655,33	-0,72	582.235.179,79	-0,99
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>543.669.210,00</b>	<b>1,30</b>	<b>550.750.200,00</b>	<b>-4,43</b>	<b>526.356.000,00</b>	<b>11,88</b>	<b>588.898.095,24</b>	<b>11,88</b>	<b>585.856.689,34</b>	<b>-0,52</b>	<b>580.112.730,81</b>	<b>-0,98</b>
Despesa total	559.518.750,00	1,13	565.845.000,00	-6,09	531.380.000,00	11,48	592.359.047,62	11,48	588.071.655,33	-0,72	582.235.179,79	-0,99
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>558.785.587,50</b>	<b>0,82</b>	<b>563.388.000,00</b>	<b>-6,28</b>	<b>528.035.000,00</b>	<b>11,54</b>	<b>588.987.619,05</b>	<b>11,54</b>	<b>584.688.435,37</b>	<b>-0,73</b>	<b>556.846.128,93</b>	<b>-4,76</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-15.116.377,50</b>	<b>-16,40</b>	<b>-12.637.800,00</b>	<b>-86,71</b>	<b>-1.679.000,00</b>	<b>-94,67</b>	<b>-89.523,81</b>	<b>-1,404,96</b>	<b>1.168.253,97</b>	<b>-1,404,96</b>	<b>23.266.601,88</b>	<b>1.891,57</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>14.723.526,23</b>	<b>208,94</b>	<b>45.487.589,13</b>	<b>-0,66</b>	<b>45.187.254,34</b>	<b>-60,49</b>	<b>17.851.428,57</b>	<b>-60,49</b>	<b>16.990.476,19</b>	<b>-4,82</b>	<b>16.181.405,90</b>	<b>-4,76</b>
Dívida pública consolidada	4.337.416,13	169,34	11.682.300,00	-3,31	11.296.151,82	-15,35	9.562.049,35	-15,35	7.956.600,29	-16,79	6.482.368,49	-18,53
Dívida consolidada líquida	-19.271.267,70	-57,10	-8.267.700,00	718,90	-67.703.848,18	-3,00	-65.676.045,89	-3,00	-63.698.728,51	-3,01	-61.760.801,80	-3,04

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2019					2020					2021					2022					2023					2024						
	3,50		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00	
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	477.593.000,00		513.474.000,00		517.546.000,00		619.772.000,00		648.348.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00			
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	477.593.000,00		513.474.000,00		517.546.000,00		619.772.000,00		648.348.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00		674.009.000,00	



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	148.768.025,61	31,81	148.768.025,61	37,58	148.768.025,61	48,28
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	318.884.524,52	68,19	247.130.730,87	62,42	159.390.739,06	51,72
<b>Total</b>	<b>467.652.550,13</b>	<b>100,00</b>	<b>395.898.756,48</b>	<b>100,00</b>	<b>308.158.764,67</b>	<b>100,00</b>

<b>Regime Previdenciário</b>						
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Exercício de 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
	(d)	(e)	(f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: SFO



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2019	2020
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>181.893,54</b>	<b>184.680,24</b>	<b>209.991,47</b>
RECEITAS CORRENTES	181.893,54	184.680,24	209.991,47
Receita de Contribuições dos Segurados	181.893,54	184.680,24	209.991,47
Pessoal Civil	181.893,54	184.680,24	209.991,47
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>24.041,20</b>	<b>11.131,56</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	24.041,20	11.131,56	0,00
Receita de Contribuições	24.041,20	11.131,56	0,00
Patronal	24.041,20	11.131,56	0,00
Pessoal Civil	24.041,20	11.131,56	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>205.934,74</b>	<b>195.811,80</b>	<b>209.991,47</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>5.965.522,11</b>	<b>6.167.964,64</b>	<b>6.500.477,49</b>
ADMINISTRAÇÃO	5.965.522,11	6.167.964,64	6.500.477,49
Despesas Correntes	5.965.522,11	6.167.964,64	6.500.477,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>5.965.522,11</b>	<b>6.167.964,64</b>	<b>6.500.477,49</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>-5.759.587,37</b>	<b>-5.972.152,84</b>	<b>-6.290.486,02</b>



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>5.759.588,38</b>	<b>5.972.151,83</b>	<b>6.290.486,02</b>
Plano Financeiro	5.759.588,38	5.972.151,83	6.290.486,02
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.759.588,38	5.972.151,83	6.290.486,02
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SFO



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	264.634,27	6.825.008,39	-6.560.374,12	-6.560.374,12
2022	257.715,60	6.649.100,38	-6.391.384,78	-12.951.758,90
2023	249.755,98	6.422.142,33	-6.172.386,35	-19.124.145,25
2024	242.299,84	6.231.913,82	-5.989.613,98	-25.113.759,23
2025	234.585,37	6.034.897,91	-5.800.312,54	-30.914.071,77
2026	226.623,89	5.831.044,76	-5.604.420,87	-36.518.492,64
2027	218.434,90	5.620.093,25	-5.401.658,35	-41.920.150,99
2028	210.051,46	5.404.078,52	-5.194.027,06	-47.114.178,05
2029	200.519,69	5.128.395,11	-4.927.875,42	-52.042.053,47
2030	191.802,46	4.903.813,36	-4.712.010,90	-56.754.064,37
2031	182.630,71	4.657.629,60	-4.474.998,89	-61.229.063,26
2032	173.675,96	4.426.697,89	-4.253.021,93	-65.482.085,19
2033	164.650,80	4.194.187,81	-4.029.537,01	-69.511.622,20
2034	155.585,65	3.961.114,51	-3.805.528,86	-73.317.151,06
2035	146.509,05	3.728.255,98	-3.581.746,93	-76.898.897,99
2036	137.451,67	3.496.303,33	-3.358.851,66	-80.257.749,65
2037	128.448,64	3.265.942,95	-3.137.494,31	-83.395.243,96
2038	119.541,24	3.038.043,44	-2.918.502,20	-86.313.746,16
2039	110.773,71	2.813.721,60	-2.702.947,89	-89.016.694,05
2040	102.183,08	2.593.641,55	-2.491.458,47	-91.508.152,52
2041	93.801,05	2.378.564,29	-2.284.763,24	-93.792.915,76
2042	85.658,51	2.169.553,62	-2.083.895,11	-95.876.810,87
2043	77.791,02	1.967.589,14	-1.889.798,12	-97.766.608,99
2044	70.235,34	1.773.623,54	-1.703.388,20	-99.469.997,19
2045	63.023,15	1.588.361,27	-1.525.338,12	-100.995.335,31
2046	56.180,04	1.412.458,61	-1.356.278,57	-102.351.613,88
2047	49.728,36	1.246.646,36	-1.196.918,00	-103.548.531,88
2048	43.688,64	1.091.301,52	-1.047.612,88	-104.596.144,76
2049	38.074,82	946.431,76	-908.356,94	-105.504.501,70
2050	32.892,33	812.119,26	-779.226,93	-106.283.728,63
2051	28.140,08	688.656,64	-660.516,56	-106.944.245,19
2052	23.813,86	575.950,98	-552.137,12	-107.496.382,31
2053	19.903,41	473.928,78	-454.025,37	-107.950.407,68
2054	16.398,47	382.936,28	-366.537,81	-108.316.945,49
2055	13.293,42	303.099,14	-289.805,72	-108.606.751,21
2056	10.580,09	234.260,40	-223.680,31	-108.830.431,52
2057	8.245,97	176.252,33	-168.006,36	-108.998.437,88
2058	6.276,04	128.689,75	-122.413,71	-109.120.851,59
2059	4.650,16	91.061,16	-86.411,00	-109.207.262,59
2060	3.343,92	62.695,76	-59.351,84	-109.266.614,43
2061	2.330,01	42.701,47	-40.371,46	-109.306.985,89
2062	1.578,29	29.896,21	-28.317,92	-109.335.303,81
2063	1.053,37	22.521,23	-21.467,86	-109.356.771,67
2064	709,47	18.254,28	-17.544,81	-109.374.316,48
2065	491,40	15.015,22	-14.523,82	-109.388.840,30
2066	347,63	12.046,16	-11.698,53	-109.400.538,83
2067	246,72	9.646,25	-9.399,53	-109.409.938,36
2068	176,60	7.874,62	-7.698,02	-109.417.636,38
2069	130,65	6.638,58	-6.507,93	-109.424.144,31
2070	102,46	5.682,73	-5.580,27	-109.429.724,58
2071	84,27	4.789,54	-4.705,27	-109.434.429,85
2072	69,99	3.983,42	-3.913,43	-109.438.343,28
2073	57,89	3.294,98	-3.237,09	-109.441.580,37
2074	47,60	2.709,05	-2.661,45	-109.444.241,82
2075	38,65	2.199,99	-2.161,34	-109.446.403,16
2076	30,71	1.748,05	-1.717,34	-109.448.120,50
2077	23,70	1.349,09	-1.325,39	-109.449.445,89
2078	17,64	1.003,94	-986,30	-109.450.432,19
2079	12,53	713,09	-700,56	-109.451.132,75

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

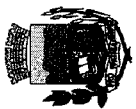
Exercício de 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2080	8,37	476,35	-467,98	-109.451.600,73
2081	5,14	292,64	-287,50	-109.451.888,23
2082	2,80	159,54	-156,74	-109.452.044,97
2083	1,28	72,66	-71,38	-109.452.116,35
2084	0,43	24,73	-24,30	-109.452.140,65
2085	0,09	5,12	-5,03	-109.452.145,68
2086	0,01	0,49	-0,48	-109.452.146,16
2087	0,00	0,02	-0,02	-109.452.146,18
2088	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18
2089	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18
2090	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18
2091	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18
2092	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18
2093	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18
2094	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18
2095	0,00	0,00	0,00	-109.452.146,18

Fonte: SFO



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Dívida Ativa	Remissão	Conforme a Lei Municipal nº 4.373/2005	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Redução de despesas de custeio
IPTU	Isenção	Conforme a Lei Municipal nº 4.372/2005	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Redução de despesas de custeio
IPTU	Isenção	Conforme a Lei Municipal nº 6.210/2019	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Atualização dos valores das taxas municipais
Outros Tributos	Anistia	Contribuintes em geral, multas e juros	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	Atualização do cadastro mobiliário e imobiliário e valorização P.G.V.
<b>Total</b>			<b>6.200.000,00</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>6.200.000,00</b>	

Fonte: SFO





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Fonte não definida



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

## Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2022

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Ajustes nas despesas de custeio e reserva de contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Utilização da reserva de contingência	1.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>121.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>121.000,00</b>
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	6.000.000,00	Maior atuação da fiscalização municipal	6.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Ajuste nas despesas de custeio	20.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.020.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>6.020.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>6.141.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>6.141.000,00</b>

Fonte: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0001 - Processo Legislativo	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Objetivo:</b> Cumprir seu papel Constitucional de Legislar, a Câmara possui duas atividades fundamentais para o exercício da democracia: 1 - O processo Legislativo que tem como objetivo a melhora contínua das atribuições de verificação dos projetos, proposições, indicações e requerimentos, moções e demais atividades envolvendo a atividade legiferante da Câmara Municipal, bem como auxiliando nas comissões, outra função é a funcionalidade do Gabinete do Vereador que exerce o assessoramento político do vereador em atividades internas e externas, bem como em ações legislativas do Presidente da Câmara. 2- Envolve ainda planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades do Gabinete . Distribuir internamente as demandas da população que chegam ao Gabinete e estabelecer a interlocução do Vereador com entidades e órgãos externos.	<b>Justificativa:</b> É necessário desenvolver e melhorar as políticas de integração do Legislativo com a população, com os órgãos e entidades da comunidade, bem como o aprimoramento do processo legislativo que são as ferramentas do efetivo exercício da democracia e funções de fiscalização, legislação do Vereador, e com grande volume de atividades, documentos sua gestão precisa de ações contínuas para facilitar o acesso aos cidadãos.

<b>Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo"</b>	4.040.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Projetos apresentados (PL, PLC, PDL, PRES e PEOM)	Unidade	210,0000
000002 - Projetos apresentados tramitados	Percentual	100,0000
000003 - Sessões realizadas	Unidade	45,0000
000004 - Pareceres jurídicos e administrativos emitidos	Unidade/Parecer	340,0000
000005 - Frequência de vereadores nas sessões legislativas	Percentual	100,0000
000006 - Sessões solenes	Unidade	10,0000
000007 - Audiências públicas	Unidade	2,0000
000008 - Produção parlamentar requerimento de informação	Unidade	3.300,0000
000009 - Produção parlamentar indicação	Unidade	490,0000
000010 - Produção parlamentar moções	Unidade	430,0000
000011 - Indicação de projeto de lei	Unidade	25,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0002 - Administração		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02 - CÂMARA MUNICIPAL		
<p><b>Objetivo:</b> Objetivo deste programa é manter o bom funcionamento da Casa realizando, através metas e custos, as diretrizes para que os serviços contínuos possam funcionar com máxima eficiência e aprimoramento, e para isso envolve as seguintes atividades: planejar e controlar os recursos e as atividades das áreas administrativas para garantir conformidade com as normas e políticas da Câmara; acompanhar os processos e resultados e definir estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos processos; promover os procedimentos licitatórios para a aquisição de materiais, execução de obras e serviços, em conformidade com a legislação pertinente; receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais; coordenar a manutenção e implementação do parque computacional e das redes de comunicação da Câmara; elaborar, participar e desenvolver política de salários e benefícios da Câmara; preparar os atos necessários à nomeação, manutenção e desinvestidura de servidores; organizar e manter atualizados os prontuários e assentamentos individuais dos servidores e vereadores. Implantar sistema de treinamento contínuo; manter o sistema de veículos da Câmara em bom estado de conservação e a aquisição de mais um veículo; planejar e coordenar a produção de informação das atividades legislativas para a público externo e interno; fixar as diretrizes para a gestão de programação financeira, administrando as ações de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores; realizar a manutenção das instalações e equipamentos da Câmara, providenciando, quando necessário, reparos. As auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e seguir ações corretivas para os problemas detectados, identificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes; aprimoramento contínuo das atividades da Procuradoria Jurídica para melhor desempenho de toda estrutura da Câmara, cumprindo os requisitos das legislações vigente e exercendo a democracia, respeitando os princípios constitucionais e os administrativos.</p> <p><b>Justificativa:</b> A Câmara para cumprir seu papel de Constitucional na parte administrativa precisa de mecanismos em cada área de atuação, tais como:  1 — Licitação: aquisições da Câmara seja de bens materiais ou de consumo dentro de um fluxo de trabalho padronizado a fim de melhora contínua dos processos facilitando o acesso e fiscalização e com repercussão positiva nas contas anuais;  2 — Compras: receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais;  3 — Divisão de TT: Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos;  4- Recursos Humanos: manutenção e aprimoramento do serviço público;  5 — Frotas: providenciar todos os meios para a boa utilização dos veículos, esse procedimento engloba o licenciamento, emplacamento, manutenção e gerenciamento de consumo.  Aquisição de um novo veículo para atender a demanda de trabalho;  6 -Comunicação: Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade, incluindo o desenvolvimento do estúdio da Câmara;  7 -Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; busca contínua de treinamentos sobre auditoria para reciclagem; manter o cumprimento das metas especificadas no manual de gestão financeira do Tribunal de Contas e Resolução nº 05/2014 desta Casa de Leis;  9 — Procuradoria Jurídica: O trabalho realizado pela Procuradoria Jurídica é fundamental para nortear todos os atos Legislativos por isso carece de programas, revisões, investimentos que visem sempre cumprir seu papel institucional.</p>		

<b>Custo Estimado para o Programa "0002 - Administração"</b>	9.160.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0002 - Administração"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Emissão de relatórios dos setores e do controle interno (execução dos serviços administrativos)	Unidade/relatórios	3,0000
000002 - Abertura de processos de compra para atender a demanda	Unidade/Processos	50,0000
000003 - Abertura de processos licitatórios	Unidade/Processos	3,0000
000004 - Diminuição contínua da quantidade de papéis utilizados	Unidade	100,0000
000005 - Aquisição de veículos	Unidade	1,0000
000006 - Manutenção dos veículos	Percentual	100,0000
000007 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no Diário do Município	Percentual	100,0000
000008 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no site	Percentual	100,0000
000009 - Adequações e manutenção predial	Unidade	1,0000
000010 - Emissão de pareceres jurídicos para a administração	Percentual	100,0000
000011 - Acompanhamento dos contratos	Percentual	100,0000
000012 - Treinamentos para a equipe	Unidade	10,0000

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objetivo:</b> Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários.	<b>Justificativa:</b> Assegurar salários e obrigações trabalhistas.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"</b>	257.379.000,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da despesa de pessoal	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.	<b>Justificativa:</b> Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo padrões de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.

**Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"** 27.441.000,00

Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
000002 - Obrigações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000
000003 - Custas processuais	Percentual	100,0000
000004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000
000005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Objetivo:</b> Promover a preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, coordenando e integrando atividades ligadas à proteção e defesa do meio ambiente, conservação do solo e uso sustentável dos recursos naturais.	<b>Justificativa:</b> Necessidade crescente de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Urgência em mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

**Custo Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável"** 6.340.000,00

Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
0001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0006 - Um Passo para a Saúde	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
<b>Objetivo:</b> Oportunizar aos munícipes a prática da atividade física em todas as suas vertentes, desde iniciação à competição esportiva, assim como atividades para promoção e manutenção da saúde, lazer e recreação para crianças, adultos e melhor idade.	<b>Justificativa:</b> Promoção e manutenção da qualidade de vida e saúde de crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, através da prática de atividade física. Formação esportiva para desenvolvimento das equipes de competição.

**Custo Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"** 7.867.000,00

Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Iniciação esportiva, competição e lazer	Pessoas atendidas	7.300,0000
000002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Objetivo:</b> Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às empresas, microempresas e empreendedores individuais de âmbito urbano e rural.	<b>Justificativa:</b> Criar um ambiente atrativo para atuação empresarial traduzida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"</b>	597.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
000002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	195,0000
000003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	117,0000

<b>Programa:</b> 0008 - Turismo como Nova Economia	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
<b>Objetivo:</b> Sensibilizar e despertar o olhar do munícipe, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba.	<b>Justificativa:</b> Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos : sensibilização, formatação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"</b>	599.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de multiplicadores	peessoas	487,0000
000002 - Número de visitas	peessoas	520,0000
000003 - Número de roteiros	unidade	3,0000
000004 - Divulgação turística externa	número de feiras	8,0000
000005 - Divulgação turística interna	número impressos	32.500,0000
000006 - Números de Pessoas nos Festivais Gastronômicos	Pessoas	52.000,0000
000007 - Número de capacitações	Pessoas	3.900,0000

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Objetivo:</b> Manter a Cidade, vias, próprios municipais, parques e jardins.	<b>Justificativa:</b> Atendimento da população em geral, através dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo, manutenção dos próprios municipais, praças e jardins da cidade e gestão do parque de iluminação pública.

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"</b>	42.540.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos Serviços Municipais	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção dos Serviços de limpeza pública	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Manter o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o desenvolvimento pedagógico.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver o fazer educativo.

**Custo Estimado para o Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"** 48.976.000,00

Indicadores do Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Escolas Municipais em Funcionamento	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver práticas pedagógicas frente às novas tecnologias preparando os alunos para enfrentar os desafios futuros.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos alunos condições de permanência na escola e que adquiram as habilidades necessárias à interação de diversas linguagens, por meio de processos formativos aos profissionais da educação.

**Custo Estimado para o Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"** 17.401.000,00

Indicadores do Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Nota do IDEB	Nota	6,8000
000002 - Profissionais atendidos	Número	860,0000
000003 - Número de Crianças - contraturno	Pessoas	1.300,0000

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.	<b>Justificativa:</b> A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manifestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.

**Custo Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora"** 7.500.000,00

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de professores	Pessoas	150,0000
000002 - Escolas com período integral	Número de escolas	10,0000
000003 - Alunos atendidos	Pessoas	14.380,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
<b>Objetivo:</b> O programa se compõe com base nas diretrizes de difusão, formação, fomento e preservação histórica de manifestações culturais. Tais diretrizes visam oferecer ao munícipe serviços que contribuirão para consolidação da cidadania cultural.	<b>Justificativa:</b> Se faz necessário estruturar a política cultural do município que dê conta minimamente da ampliação do acesso aos bens culturais, principalmente após à adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que estabelece justamente os instrumentos de gestão compartilhada com a sociedade civil.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"</b>	2.298.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Oficinas Culturais ofertadas anualmente	número de oficinas	29,0000
000002 - Projetos premiados por edital anualmente	número projetos	3,0000
000003 - Público Atendido anualmente	Pessoas	11.960,0000
000004 - Profissionais e Grupos de Artes	Pessoas	65,0000
000005 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	65,0000
000006 - Projetos selecionados por edital anualmente do FMAPC	Número de Projetos	3,0000
000007 - Visitas ao Patrimônio Histórico	Pessoas	11.200,0000

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objetivo:</b> Garantir de forma continuada a saúde pública municipal, qualificando sua rede de atendimento, no que tange sua infraestrutura e seus serviços, bem como suas políticas de promoção e prevenção.	<b>Justificativa:</b> Cuidar e propiciar o bem estar físico, mental e social da população do município.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - Saúde Humanizada"</b>	97.353.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0014 - Saúde Humanizada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Percentual	100,0000
000002 - Ampliação do Número de Unidades Farmacêuticas	Unidade	0,0000
000003 - Número de UBS	Unidade	1,0000
000004 - Número de equipes ESF	Número de equipes	21,0000
000005 - Unidade de Atendimento Móvel na Área Rural	Unidade	1,0000
000006 - Manutenção e conservação das unidades Básicas de Saúde	Percentual	15,0000
000007 - Manutenção de Vigilância em Saúde	Percentual	50,0000
000008 - Análise e acompanhamento da COVID-19	Percentual	100,0000
000009 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes	Percentual	60,0000
000010 - Manutenção das unidades de Urgência e Emergência	Unidade	3,0000
000011 - Atendimento Gestante Porta Cegonha	Percentual	100,0000
000012 - Descentralização no mínimo de 3 especialidades	Unidade	1,0000
000013 - Revisão da relação municipal de medicamentos	Percentual	0,0000
000014 - Manutenção da Atenção Especializada	Percentual	60,0000
000015 - Reorganização e ampliação dos serviços de diagnóstico	Percentual	30,0000
000016 - Reorganização e ampliação dos serviços de Saúde Mental	Percentual	20,0000



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b>	Garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento das questões sociais por meio do acesso à serviços, benefícios, programas e projetos.	<b>Justificativa:</b>	A política de Assistência Social por meio de seus serviços, benefícios e programas tem como objetivo central assegurar tres seguranças: acolhida, sobrevivência e convivência familiar e comunitária. Neste sentido, as ações socioassistenciais visam propiciar a autonomia, protagonismo e acesso aos direitos sociais, sendo de suma importância seu planejamento no intuito de alcançar exponencialmente os indivíduos, famílias e comunidade a quem dela precisar, conforme previsto na constituição federal artigo 203 e 204.

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"</b>	<b>19.103.000,00</b>
---	----------------------

Indicadores do Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aprimorar o RH dos equipamentos públicos, por meio de novas contratações.	Número de contratações (rh) para equipamentos públicos (CRAS e CREAS)	3,0000
000002 - Garantir capacidade protetiva família, por meio dos acompanhamentos do PAIF	Número de acompanhamentos na totalidade dos CRAS	25,0000
000003 - Possibilitar segurança de sobrevivência, por meio dos programas municipais	Manter vagas de PEAD e RM	530,0000
000004 - Possibilitar a superação da violação de direito em sua multiforma, por meio do acompanhamento do PAE	Número de capacitação para equipe técnica	3,0000
000005 - Assegurar o acompanhamento do serviço de MSE e programa PETI junto aos responsáveis	Número de reuniões entre equipes do CREAS e responsáveis	2,0000

<b>Programa:</b>	<b>0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
<b>Objetivo:</b>	Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.	<b>Justificativa:</b>	Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda a segurança e fluidez adequada para condutores e pedestres.

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"</b>	<b>4.119.000,00</b>
--	---------------------

Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
000002 - Melhoria da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
<b>Objetivo:</b> Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras, fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.	<b>Justificativa:</b> Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de urbanização, recuperação e construção.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"</b>	13.634.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das atividades do planejamento governamental	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das atividades das Ações Fundiárias	Percentual	100,0000
000003 - Construção de Espaços Culturais	Percentual	13,0000
000004 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Percentual	40,0000
000005 - Ampliação e/ou Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Percentual	40,0000
000006 - Construção de Praças Esportivas	Percentual	91,0000
000007 - Cemitério Municipal	Percentual	94,0000

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
<b>Objetivo:</b> Propiciar a segurança dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os Entes Federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de paz e de valorização da vida, fazendo da cidade uma referência em segurança pública.	<b>Justificativa:</b> A segurança pública é uma das demandas mais citadas pela população, tendo em vista o aumento da criminalidade. Pindamonhangaba não está distante das ações de infratores da lei que causam medo e a sensação de insegurança. A crise econômica agrava ainda mais o quadro, expondo a população a diversos riscos.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"</b>	8.102.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades de Segurança Municipal	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividade Delegada	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	Percentual	100,0000
000004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mantida	1,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Objetivo:</b> Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.	<b>Justificativa:</b> Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"</b>	1.197.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
000002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0020 - Fundo de Previdência Municipal	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
<b>Objetivo:</b> Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.	<b>Justificativa:</b> Pagamento de inativos e pensionistas.

<b>Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"</b>	7.187.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0021 - Fundo Social de Solidariedade	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Objetivo:</b> Oferecer programas e ações que proporcionem auxílio e inclusão a população.	<b>Justificativa:</b> Desenvolver a promoção de autonomia e geração de renda para a população para melhorar a qualidade de vida, assim como minimizar os atendimentos assistenciais.

<b>Custo Estimado para o Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"</b>	1.264.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0022 - Operações Especiais	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Aplicação de recursos orçamentários para pagamento de despesas de operações especiais da Administração.	<b>Justificativa:</b> Contabilizar as despesas com o pagamento de operações especiais da Administração.

<b>Custo Estimado para o Programa "0022 - Operações Especiais"</b>	25.680.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0022 - Operações Especiais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pagamento dívida amortização principal	Percentual	100,0000
000002 - Pagamento dívida amortização de juros	Percentual	100,0000
000003 - Pagamento precatórios judiciais	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0023 - Reserva de Contingência	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	<b>Justificativa:</b> Atender os dispositivos previstos em lei.

<b>Custo Estimado para o Programa "0023 - Reserva de Contingência"</b>	12.200.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0023 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0001 - Processo Legislativo	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Desenvolver os trabalhos legislativos, buscando melhora qualitativa dos serviços prestados, tanto interna quanto externamente, legislando e fiscalizando os atos da Administração Pública, representando a população de Pindamonhangaba	
<b>Produto:</b> O Poder Legislativo deve sempre buscar promover a eficiência da atuação legislativa	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "O Poder Legislativo deve sempre buscar promover a eficiência da atuação legislativa" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.263.000,00

<b>Programa:</b> 0001 - Processo Legislativo	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Subsídio Agente Político	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Subsidiar as ações legislativas dos Vereadores e Comissionados no verdadeiro exercício da democracia	
<b>Produto:</b> Subsídio concedido	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Subsídio concedido" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.777.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Administração	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2002 - Manutenção e Modernização da Câmara	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Recuperação, manutenção e melhoria da estrutura das instalações, aprimoramento do layout, para melhor atender as necessidades legislativas e administrativas	
<b>Produto:</b> Manutenção e modernização recuperada	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção e modernização recuperada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.424.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Administração	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2003 - Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Formular e implementar política de gestão de pessoas e recursos materiais da forma a promover a profissionalização do serviço público e otimizar a prestação de serviços públicos de qualidade ao cidadão	
<b>Produto:</b> Recursos humanos atendidos	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Recursos humanos atendidos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.736.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.60 - SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		793.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.451.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		620.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		620.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.11 - PROCURADORIA JURÍDICA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.877.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			980.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			512.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			646.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.754.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.857.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			924.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.624.000,00





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.400.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.565.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	594.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.60 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	984.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			490.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			775.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			596.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.969.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			654.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			268.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.214.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			643.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		7.482.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		300.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		578.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		702.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.290.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			942.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.579.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			580.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			251.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.614.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			200.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.20 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			567.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			301.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.40 - DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			200.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			819.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.703.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.499.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.40 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		567.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.101.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		470.000,00



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.147.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			498.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			910.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.293.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		619.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		101.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.870.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.474.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.10.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.231.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			7.926.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.629.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.010.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			22.812.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			13.518.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Folha de Pagamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			743.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		9.141.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		608.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2006 - Manutenção da Folha de Pagamento</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		108.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - Gestão Eficiente de Pessoal</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2081 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		25.115.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			31.489.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			21.986.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - Gestão Eficiente de Pessoal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2084 - Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			593.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			60.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			40.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			200.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			7.176.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			235.000,00



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			33.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			6.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.20 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			261.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.60 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			229.000,00



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	8.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	17.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	463.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			47.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			129.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			198.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	124 - Controle Interno
<b>Un. Exec.</b>	01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			18.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	124 - Controle Interno
<b>Un. Exec.</b>	01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			32.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.139.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos
<b>Un. Exec.</b>	01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.698.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	129 - Administração de Receitas
<b>Un. Exec.</b>	01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.567.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2008 - Manutenção das Atividades de Habitação	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Habitação	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Habitação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.063.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2009 - Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	22.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	60.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2011 - Manutenção das Atividades de Comunicação	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Comunicação	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b> 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Comunicação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.232.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção das Atividades de Eventos	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Eventos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b> 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Eventos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	400.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b> 2014 - Contribuição PASEP	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Contribuição PASEP	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
<b>Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	7.000.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b> 2015 - Custas Processuais	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Custas Processuais	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Custas Processuais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	40.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0005 - Pinda Sustentável</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1017 - Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		480.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - Pinda Sustentável</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1021 - Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		600.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - Pinda Sustentável</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2007 - Manutenção das Atividades Administrativas</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		88.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - Pinda Sustentável</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2033 - Reforma e Requalificação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Reforma e Requalificação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Reforma e Requalificação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		390.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2046 - Manutenção da Gestão Ambiental	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Gestão Ambiental	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.910.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2071 - Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	630.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2107 - Conservador da Natureza	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Conservador da Natureza	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Conservador da Natureza" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.200.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2109 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Municipal do Meio Ambiente	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.000,00



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0006 - Um Passo para a Saúde</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1003 - Equipamentos em Geral</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		90.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0006 - Um Passo para a Saúde</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2007 - Manutenção das Atividades Administrativas</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.112.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0006 - Um Passo para a Saúde</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2018 - Manutenção das Atividades Esportivas</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Esportivas	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Esportivas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.533.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0006 - Um Passo para a Saúde</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2019 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.21 - FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.652.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0006 - Um Passo para a Saúde		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2020 - Manutenção das Atividades de Lazer		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades de Lazer		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b>	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Lazer" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			480.000,00

<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b>	334 - Fomento ao Trabalho
<b>Un. Exec.</b>	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b>	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			45.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	46.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	49.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2021 - Gestão e Empreendedorismo	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Gestão e Empreendedorismo	
<b>Função:</b> 22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial
<b>Un. Exec.</b> 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Meta física relativa a "Gestão e Empreendedorismo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	27.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão
<b>Ação:</b> 2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural	<input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Apoio e Inovação ao Produtor Rural	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	77.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Patrulha Agrícola Mecanizada	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	35.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2024 - Manutenção do Convênio do Leite	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Convênio do Leite	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	220.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2111 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	
<b>Função:</b> 11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho
<b>Un. Exec.</b> 01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	38.000,00

<b>Programa:</b> 0008 - Turismo como Nova Economia	✓ Inclusão
<b>Ação:</b> 2013 - Eventos para a Difusão do Turismo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Eventos para a Difusão do Turismo	
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b> 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Eventos para a Difusão do Turismo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	310.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0008 - Turismo como Nova Economia		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2025 - Manutenção das Atividades do Turismo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades do Turismo		
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b>	695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			264.000,00

<b>Programa:</b>	0008 - Turismo como Nova Economia		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2025 - Manutenção das Atividades do Turismo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades do Turismo		
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b>	695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	01.14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			25.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			290.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			40.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Captação e Condução de Águas Pluviais		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			80.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
<b>Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2027 - Fornecimento de Energia Elétrica		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fornecimento de Energia Elétrica		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			7.000.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2028 - Serviços de Limpeza Pública		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Serviços de Limpeza Pública		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Meta física relativa a "Serviços de Limpeza Pública" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.500.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2029 - Manutenção dos Serviços Municipais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção dos Serviços Municipais		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.628.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2029 - Manutenção dos Serviços Municipais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção dos Serviços Municipais		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.650.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	238.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.532.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2031 - Manutenção dos Veículos Públicos	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção dos Veículos Públicos	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.050.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.500.000,00



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			172.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			253.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			103.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.403.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			45.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.125.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	364 - Ensino Superior
<b>Un. Exec.</b>	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			618.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			45.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2034 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche" medida em "Número de creches"</b>			20,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.155.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2035 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré Escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar" medida em "Salas de Aula"</b>			169,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			7.792.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2036 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental" medida em "Salas de Aula"</b>			470,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			17.480.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2037 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos" medida em "Salas de Aula"</b>			2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			300.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2038 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial" medida em "Salas de Aula"</b>			40,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.850.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2039 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional" medida em "Número de Refeições Servidas"</b>			2.423.720,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.681.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2070 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE" medida em "Número de Refeições Servidas"</b>			2.776.280,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.926.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2080 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE" medida em "Nº de Escolas"</b>			470,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.028.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1008 - Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos" medida em "Percentual"</b>			13,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1009 - Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos" medida em "Percentual"</b>			55,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.200.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1022 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Prédios Escolares e Áreas de Lazer		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"</b>			8,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			721.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2041 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil" medida em "Profissionais atendidos"</b>			860,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			250.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2042 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental" medida em "Profissionais atendidos"</b>		860,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		150.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2043 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial" medida em "Profissionais atendidos"</b>		860,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		100.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>		1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		7.990.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>		1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		300.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>			1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			290.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2069 - Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>			1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.400.000,00

<b>Programa:</b>	0012 - Cidade Educadora		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2066 - Educação Integral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Educação Integral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"</b>			10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.250.000,00

<b>Programa:</b>	0012 - Cidade Educadora		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2066 - Educação Integral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Educação Integral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"</b>			10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.500.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2067 - Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Adequação de 1/3 da Jornada do Professor" medida em "Percentual"</b>	30,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.600.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2068 - Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora" medida em "Número de Crianças"</b>	6.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	150.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	548.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2048 - Oficinas Culturais	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Oficinas Culturais	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	130.000,00



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2049 - Edital Mestre da Cultura Popular		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Edital Mestre da Cultura Popular		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			584.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			62.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2052 - Corporação Musical Euterpe		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Corporação Musical Euterpe		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			369.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2053 - Academia Pindamonhangabense de Letras		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Academia Pindamonhangabense de Letras		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Academia Pindamonhangabense de Letras" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			13.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2054 - Manutenção das Atividades Culturais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Culturais		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Culturais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			532.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2112 - Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			127.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1011 - Investimento e Modernização da Atenção Especializada		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Investimento e Modernização da Atenção Especializada		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			51.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1012 - Investimento e Modernização da Atenção Básica		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Investimento e Modernização da Atenção Básica		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			210.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2055 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.298.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2056 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.030.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2057 - Manutenção da Atenção Especializada		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Especializada		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			31.850.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2057 - Manutenção da Atenção Especializada		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Especializada		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			43.664.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2058 - Manutenção CEREST		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção CEREST		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Un. Exec.</b>	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção CEREST" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			220.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2059 - Manutenção da Atenção Básica</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Básica	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		7.968.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2060 - Manutenção da Atenção Básica - Odontológica</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Básica - Odontológica	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica - Odontológica" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		700.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2061 - Manutenção das Atividades da Saúde</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Saúde	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Saúde" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.186.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2062 - Manutenção da Vigilância em Saúde</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção da Vigilância em Saúde	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		220.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2063 - Manutenção Programas de Infecto</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção Programas de Infecto	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção Programas de Infecto" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		81.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2064 - Manutenção Combate aos Vetores</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção Combate aos Vetores	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção Combate aos Vetores" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		464.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2065 - Manutenção Programa de Zoonoses</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção Programa de Zoonoses	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção Programa de Zoonoses" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		280.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos</b>	✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1003 - Equipamentos em Geral</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		28.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			73.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			402.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			168.000,00



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades do Gabinete		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			201.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2026 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" medida em "Nº de Reuniões"</b>			2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			99.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2040 - Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI" medida em "Quantidade"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			285.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2045 - Programa BCP na Escola		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Programa BCP na Escola		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Meta física relativa a "Programa BCP na Escola" medida em "Nº questionários respondidos"</b>			122,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2072 - Gestão da Política de Assistência Social		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Gestão da Política de Assistência Social		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.109.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2073 - Proteção Social Básica		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Proteção Social Básica		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Meta física relativa a "Proteção Social Básica" medida em "Nº Acompanhamentos PAIF"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.787.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Nº de Capacitações"</b>			3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.625.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.344.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Nº Cadastros Atualizados"</b>			13.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			154.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.291.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2078 - Fundo Municipal do Idoso		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal do Idoso		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.199.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2083 - Manutenção dos Conselhos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção dos Conselhos		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Conselhos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			33.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2085 - Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Meta física relativa a "Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima" medida em "Nº de Vagas"</b>			530,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.251.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2086 - Benefícios Eventuais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Benefícios Eventuais		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Meta física relativa a "Benefícios Eventuais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.036.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1016 - Mobilidade Urbana		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Mobilidade Urbana		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1016 - Mobilidade Urbana		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Mobilidade Urbana		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
<b>Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			300.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2090 - Manutenção das Operações do Trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Operações do Trânsito		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			29.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2102 - Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
<b>Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			400.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2103 - Educação no Trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Educação no Trânsito		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Educação no Trânsito" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2104 - Engenharia de Tráfego		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Engenharia de Tráfego		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Tráfego" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.015.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2105 - Sinalização Viária		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Sinalização Viária		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Sinalização Viária" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.155.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2106 - Fiscalização no Trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fiscalização no Trânsito		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Fiscalização no Trânsito" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.100.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2108 - Engenharia de Campo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Engenharia de Campo		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Campo" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			24.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			516.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1006 - Pavimentação de Vias Urbanas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Pavimentação de Vias Urbanas		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			6.440.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1007 - Intervenção em Córregos		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Intervenção em Córregos		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Intervenção em Córregos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			40.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1010 - Cemitério Municipal		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Cemitério Municipal		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Meta física relativa a "Cemitério Municipal" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.150.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1014 - Construção de Praças Esportivas		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Construção de Praças Esportivas		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Meta física relativa a "Construção de Praças Esportivas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.054.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			80.000,00



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	<b>0017 - Cidade Planejada</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1018 - Construção de Pontes e Passagens Subterraneas</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Construção de Pontes e Passagens Subterraneas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>Meta física relativa a "Construção de Pontes e Passagens Subterraneas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		150.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0017 - Cidade Planejada</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1019 - Praças, Parques e Jardins</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Praças, Parques e Jardins	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>Meta física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		160.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0017 - Cidade Planejada</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1020 - Espaços Culturais</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Espaços Culturais	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<b>Meta física relativa a "Espaços Culturais" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		160.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0017 - Cidade Planejada</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2007 - Manutenção das Atividades Administrativas</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		80.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	127 - Ordenamento Territorial
<b>Un. Exec.</b>	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			332.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2087 - Melhoria de acessibilidade de passeios		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Melhoria de acessibilidade de passeios		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Melhoria de acessibilidade de passeios" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			70.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2088 - Recapeamento Asfáltico		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Recapeamento Asfáltico		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			800.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2091 - Elaboração de Projetos Executivos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Elaboração de Projetos Executivos		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Elaboração de Projetos Executivos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			400.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2092 - Desapropriações		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Desapropriações		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b>	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
<b>Meta física relativa a "Desapropriações" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			483.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2093 - Manutenção das Atividades de Planejamento		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades de Planejamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b>	01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Planejamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			113.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2094 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Infraestrutura" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			562.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			60.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2005 - Ações Smart City		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Ações Smart City		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.300.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			120.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2095 - Manutenção das Atividades da Guarda		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Guarda		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.006.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	240.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2097 - Atividade Delegada	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade Delegada	
<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b> 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
<b>Meta física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.800.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2098 - Manutenção das Atividades de Segurança	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Segurança	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	526.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	11.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0019 - Fundação Dr. João Romeiro		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2014 - Contribuição PASEP		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Contribuição PASEP		
<b>Função:</b>	24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
<b>Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

<b>Programa:</b>	0019 - Fundação Dr. João Romeiro		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2099 - Manutenção das Atividades da Fundação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Fundação		
<b>Função:</b>	24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			536.000,00

<b>Programa:</b>	0019 - Fundação Dr. João Romeiro		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2100 - Despesas de Recursos Humanos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Despesas de Recursos Humanos		
<b>Função:</b>	24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
<b>Meta física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			646.000,00

<b>Programa:</b>	0020 - Fundo de Previdência Municipal		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Fundo Previdenciário		
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			7.187.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b> 0021 - Fundo Social de Solidariedade	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0021 - Fundo Social de Solidariedade	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2079 - Fundo Social de Solidariedade	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Social de Solidariedade	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.259.000,00

<b>Programa:</b> 0022 - Operações Especiais	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1001 - Amortização da Dívida Contratada	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Amortização da Dívida Contratada	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
<b>Meta física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.120.000,00

<b>Programa:</b> 0022 - Operações Especiais	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2016 - Precatórios Judiciais	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Precatórios Judiciais	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	22.140.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2022

<b>Programa:</b>	0022 - Operações Especiais		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2017 - Juros da dívida contratada		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Juros da dívida contratada		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
<b>Meta física relativa a "Juros da dívida contratada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.420.000,00

<b>Programa:</b>	0023 - Reserva de Contingência		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	9001 - Reserva de Contingência		Alteração
<b>Tipo:</b>	Reserva de contingência		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Reserva de Contingência		
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b>	999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b>	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
<b>Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.200.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANILHA AUXILIAR**  
**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**

2022

LRF, art. 4º, § 2º, II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro									
	realizado		realizado		valores constantes - projeção					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)</b>	6.162.458,24	4.442.164,29	8.033.122,21	12.133.965,71	11.296.151,82	10.040.151,82	8.772.151,82	7.504.151,82		
Divida contratual	6.162.458,24	4.442.164,29	8.033.122,21	12.133.965,71	11.296.151,82	10.040.151,82	8.772.151,82	7.504.151,82		
De contribuições Sociais	3.088.641,73	1.587.610,59	2.598.540,00	2.269.818,49	1.999.818,49	1.711.818,49	1.411.818,49	1.111.818,49		
Demais Contribuições Sociais	3.073.816,51	2.854.553,70	1.471.965,39	1.451.876,32	1.381.876,32	1.311.876,32	1.241.876,32	1.171.876,32		
Operações de Crédito	0,00	0,00	3.962.616,82	8.412.270,90	7.914.457,01	7.016.457,01	6.118.457,01	5.220.457,01		
<b>DEDUÇÕES(II)</b>										
Disponibilidade de Caixa	27.291.165,04	35.276.444,50	59.406.135,67	105.025.068,23	79.000.000,00	79.000.000,00	79.000.000,00	79.000.000,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.570.372,82	47.505.260,94	79.719.691,84	105.656.128,75	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00		
(-) Restos a Pagar Processados	13.498.048,75	12.366.139,12	20.491.056,17	631.060,52	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
Demais Haveres Financeiros	218.840,97	137.322,68	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I)-(II)</b>	<b>-21.128.706,80</b>	<b>-30.834.280,21</b>	<b>-51.373.013,46</b>	<b>-92.891.102,52</b>	<b>-67.703.848,18</b>	<b>-68.959.848,18</b>	<b>-70.227.848,18</b>	<b>-71.495.848,18</b>		
Precatórios Posteriores 05.05.2000	3.842.716,68	3.341.580,80	5.153.099,95	5.555.842,86	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00		
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL TCESP										
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRE. EXERC.				23.740.196,54	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>		
RESULTADO NOMINAL-VALORES CONSTANTES	-597.883,78	-10.045.268,48	-21.379.293,84	-18.853.161,20	45.187.254,34	17.851.428,57	16.990.476,19	16.181.405,90		
RESULTADO NOMINAL-VALORES CORRENTES	-558.130,91	-9.705.573,41	-20.538.733,25	-17.777.892,52	45.187.254,34	18.744.000,00	18.732.000,00	18.732.000,00		